

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 530/2025**

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

A **Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 140, de 26 de março de 2025, que instituiu grupo de trabalho Pró-Gestão;

**CONSIDERANDO** a alteração do prazo e atribuição do Art. 76, da Lei Complementar nº 385/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos para a conclusão da análise técnica e administrativa da matéria, com a devida extensão do prazo por mais 60 dias, nos termos do Processo nº 77709/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por **02 (dois) meses**, o prazo estabelecido na **Portaria nº 140, de 26 de março de 2025**, alterado pela **Portaria nº 216, de 06 de maio de 2025**, ou seja, de **01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, referente ao **Grupo de Trabalho Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão)**, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência, com o objetivo de aprimorar a gestão do RPPS do Município de Porto Velho.

**Art. 2º** Dispensar, a partir de **01 de novembro de 2025**, os membros **DIEGO FERRUCIO MARQUETI, MARIVALDO ROSA DA SILVA e ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR** da composição do referido Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2025**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)

**CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE**

Diretora-Presidente

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2025. Edição 4106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>